



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## LEI N.º 778 - de 30 de novembro de 2005.

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Ribeirão Grande, para o exercício financeiro de 2006.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Ribeirão Grande para o exercício financeiro de 2006, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 9.477.412,00 (nove milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e doze reais), para a Administração Direta e em R\$ 554.503,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e três reais) para a Administração Indireta, totalizando R\$ 10.031.915,00 (dez milhões, trinta e um mil e novecentos e quinze reais).

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, incluindo os repasses (transferências) do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2, da Lei n.º 4.320/64, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e Portarias de procedimentos, com os seguintes desdobramentos.

### 1 - Administração Direta:

|                                  |     |                   |                  |
|----------------------------------|-----|-------------------|------------------|
| <b>I - RECEITAS CORRENTES</b>    | R\$ | FONTES            | 10.482.412,00    |
| Receita Tributária               | R\$ | 435.035,00        |                  |
| Receita Patrimonial              | R\$ | 22.364,00         |                  |
| Transferências Correntes         | R\$ | 9.713.543,00      |                  |
| Outras receitas Correntes        | R\$ | 311.470,00        |                  |
| (-) Deduções FUNDEF              | R\$ | (-)(1.120.000,00) | (-) 1.120.000,00 |
|                                  |     | SUBTOTAL          | 9.362.412,00     |
| <b>II. - RECEITAS DE CAPITAL</b> | R\$ | -----             | 115.000,00       |
| <b>TOTAL DA RECEITA</b>          | R\$ |                   | 9.477.412,00     |

### 2 - Administração Indireta:

|  |                          |
|--|--------------------------|
| SEPREM-RG - Serviço de Previdência Municipal |                          |
| Recursos Próprios                            | R\$ 554.503,00           |
| <b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>                | <b>R\$ 10.031.915,00</b> |

**Art. 3º** - As Despesas da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza das Despesas, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo Orçamento que apresentam os seguintes desdobramentos:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## I - POR FUNÇÕES DE GOVERNO:

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                   |     |              |
|-----------------------------------|-----|--------------|
| 01 - Legislativo                  | R\$ | 547.700,00   |
| 04 - Administração e Planejamento | R\$ | 2.384.278,00 |
| 08 - Assistência Social           | R\$ | 448.896,00   |
| 10 - Saúde                        | R\$ | 1.532.642,00 |
| 12 - Educação Cultura e Esp.      | R\$ | 3.872.496,00 |
| 20 - Agricultura                  | R\$ | 411.400,00   |
| 99 - Reserva de Contingência      | R\$ | 280.000,00   |
| SUBTOTAL                          | R\$ | 9.477.412,00 |

### 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA Serviço de Previdência Municipal

|                                  |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| 15 - Administração e Previdência | R\$ 554.503,00    |
| Total da Administração Indireta  | R\$ 554.503,00    |
| TOTAL GERAL DA DESPESAS          | R\$ 10.031.915,00 |

## II. - POR SUB - FUNÇÕES:

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                                       |     |              |
|---------------------------------------|-----|--------------|
| Ação Legislativa                      | R\$ | 547.700,00   |
| Chefia do Executivo                   | R\$ | 691.618,00   |
| Departamento Administrativo           | R\$ | 203.760,00   |
| Departamento de Finanças              | R\$ | 205.900,00   |
| Departamento de Obras e Serviços Mun. | R\$ | 1.004.000,00 |
| Departamento de Educação Cultura Esp. | R\$ | 3.872.496,00 |
| Departamento de Saúde                 | R\$ | 1.532.642,00 |
| Departamento de Agropecuária          | R\$ | 411.400,00   |
| Departamento de Assistência Social    | R\$ | 448.896,00   |
| Encargos Gerais do Município          | R\$ | 279.000,00   |
| Reserva de Contingência               | R\$ | 280.000,00   |
| TOTAL                                 | R\$ | 9.477.412,00 |

### 2 - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Serviço de Previdência Municipal | R\$ 554.503,00 |
| Total da Administração Indireta  | R\$ 554.503,00 |

TOTAL GERAL DA DESPESA R\$ 10.031.915,00

## III - POR CATEGORIAS ECONÔMICAS:

### 1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

|                         |     |              |
|-------------------------|-----|--------------|
| Despesas Correntes      | R\$ | 7.204.581,20 |
| Despesas de Capital     | R\$ | 1.992.830,80 |
| Reserva de Contingência | R\$ | 280.000,00   |
| TOTAL                   | R\$ | 9.477.412,00 |



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## 2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Serviço de Previdência Municipal | R\$ 554.503,00 |
| Total da Administração Indireta  | R\$ 554.503,00 |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 10.031.915,00

## IV – POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

### 1 – Administração Direta

|                   |     |              |
|-------------------|-----|--------------|
| Poder Legislativo | R\$ | 547.700,00   |
| Poder Executivo   | R\$ | 8.929.712,00 |
| TOTAL             | R\$ | 9.477.412,00 |

### 2 – Administração Indireta

|                                  |                |
|----------------------------------|----------------|
| Serviço de Previdência Municipal | R\$ 554.503,00 |
| Total da Administração Indireta  | R\$ 554.503,00 |

TOTAL GERAL DAS DESPESAS R\$ 10.031.915,00

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado por termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentária a:

I – Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da Legislação em vigor;

II. – Realizar Crédito Adicional Suplementar até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento vigente das despesas, conforme Lei n.º 736/05.

III – Transpor, remanejar ou transferir recursos de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do artigo 167 da Constituição Federal.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de Janeiro de 2006.

Gabinete da Prefeita, 30 de novembro de 2005.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
Prefeita Municipal

Publicada e afixada no local de costume, registrada na data supra.